

(10-334)

Proc. B. 632/37

UV/2V

1939

VISTOS E RELATADOS os autos da reclamação de
Constancio Cruz contra a Companhia Foga e Luz Norte Fluminen-
se por ter sido dispensado sem justa causa;

CONSIDERANDO que o reclamante desistiu expres-
samente, mediante requerimento nestes autos, do prosseguimento
da ação, reconhecendo sua improcedencia substancial e declaran-
do have-la formulado por insinuação de um funcionario dente
Ministerio;

RESOLVE a Primeira Camara do Conselho Nacional
do Trabalho mandar arquivar o processo e cientificar a autori-
dade superior da aludida accusação, para isso encaminhando co-
pia dos documentos de folhas 80 a 82 do processo.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

a) Corrêa da Silva

Relator.

Fui presente. a) Tedesco Junior

Adjunto do
Procurador Geral

Publicado no Diario Oficial de:

14 / 8 / 39